



## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ata da 13ª Reunião da Comissão Especial, nomeada através da Portaria nº 30/2021, da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 35ª Legislatura da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG, realizada por meio virtual, na plataforma Google Meet, no dia 23 de setembro de 2021, quinta-feira. Às dezessete horas do dia vinte e três de setembro de dois mil e vinte e um, reúnem-se os Vereadores Edson Lima Campos, Fabiana da Silva Souza, Tadeu Tavares de Matos e Thiago Júnior da Silva, por terem sido nomeados integrantes da Comissão Especial visando elaborar projeto de resolução do novo Regimento Interno. Presente na reunião os Assessores Técnicos. Declarada aberta a reunião pelo Vereador Edson Lima Campos, Presidente da Comissão Especial, inicia-se a análise do art. 42 do RI proposto (atual art. 35). Faz-se análise dos arts. 42 ao 47, finalizando a seção I (da Presidência) do Capítulo III (competência) do Título IV (mesa diretora). A análise das demais seções do Capítulo III já foi feita em reunião anterior, razão pela qual é finalizada a análise do Título IV (mesa diretora). A análise do Título V (das comissões) já foi iniciada em reunião anterior, tendo sido feita análise dos arts. 52 ao 59, inc. I proposto (Capítulo I, disposições preliminares e Capítulo II comissões permanentes). Assim sendo faz-se a leitura dos arts. 58 e 59, I e faz-se a análise do inc. II ao IV do art. 59 finalizando o Capítulo II (comissões permanentes). Passa-se a análise do Capítulo III (comissões temporárias), seção I (disposições preliminares) do art. 60 ao art. 62; seção II (comissão especial) art. 63; seção III (comissão parlamentar de inquérito) análise baseada na Lei Federal nº 1.579/52, art. 64 ao 67. Constata a presença virtual do Vereador Fábio Pereira Vieira, que justifica seu atraso na reunião. Retoma a análise da seção IV (comissão de representação), art. 68 e finaliza a análise da seção V (comissão processante), art. 69. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião às dezenove horas e trinta e três minutos. A presente Ata será assinada e, após sua aprovação, será publicada no quadro de aviso e no endereço eletrônico desta Casa.

- original devidamente assinado a disposição de qualquer cidadão na Câmara Municipal de Lima Duarte, na forma prevista -